

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI**

**PARECER Nº 75 /2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
DO EXECUTIVO Nº 22/2018.**

De autoria do Prefeito Municipal Dr. Izaías Santana, o projeto estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2019.

A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de apreciar seu aspecto legal, constitucional e jurídico.

Assim, verifico que não há vício formal ou material na propositura, pois atende ao interesse local disposto no art. 30 da Constituição Federal, está conforme o art. 137 da Lei Orgânica Municipal e aplicando analogia pela Lei Complementar Federal estar na moratória do Legislativo Federal utiliza-se do art. 35, §2º e inciso III do ADCT que especifica o período para encaminhamento da lei orçamentária. Não havendo qualquer mácula quanto ao aspecto constitucional e legal do projeto.

Portanto, manifesto-me favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 22 , de 28 de setembro de 2018.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2018.

  
**DRA. MÁRCIA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



*Recebido em*  
*14/11/18*